



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 235/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0491/14.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Masataka Ota, que visa denominar Praça Diácono José Lopes, o logradouro público inominado localizado na esquina da Rua Marquês de Olinda com a Rua Salvador Simões, no Bairro Vila Dom Pedro I.

O projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir. Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Conforme se extrai das informações prestadas pelo Poder Executivo (fls. 42/46), a proposição atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007 que consolida a legislação municipal sobre a denominação e alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, uma vez que se trata de bem público oficial inominado e que a denominação proposta não constitui homonímia. Ressalte-se que não incide na hipótese o disposto no § 1º do art. 5º da citada lei, pois não só as tipologias dos logradouros apontados nas informações de fls. 44 são diversas, como também os títulos dos homenageados.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa adequar o presente projeto de lei à melhor técnica de elaboração legislativa.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0491/14.

Denomina Praça Diácono José Lopes, o logradouro público inominado que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Diácono José Lopes, o logradouro público inominado localizado na esquina da Rua Marquês de Olinda com a Rua Salvador Simões, no Bairro Vila Dom Pedro I - Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/03/2015.

Alfredinho – PT

Ari Friedenbach – PROS

Arselino Tatto - PT

Conte Lopes – PTB - Relator

David Soares – PSD
Eduardo Tuma - PSDB
George Hato – PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/03/2015, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.

RETIFICAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação havida em 11/03/2015, pág. 81, col. 02, leia-se como segue não como constou o seguinte parecer:

PARECER Nº 235/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0491/14.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Masataka Ota, que visa denominar Praça Diácono José Pereira Lopes, o logradouro público inominado localizado na esquina da Rua Marquês de Olinda com a Rua Salvador Simões, no Bairro Vila Dom Pedro I.

O projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Conforme se extrai das informações prestadas pelo Poder Executivo (fls. 42/46), a proposição atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007 que consolida a legislação municipal sobre a denominação e alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, uma vez que se trata de bem público oficial inominado e que a denominação proposta não constitui homonímia. Ressalte-se que não incide na hipótese o disposto no § 1º do art. 5º da citada lei, pois não só as tipologias dos logradouros apontados nas informações de fls. 44 são diversas, como também os títulos dos homenageados.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa adequar o presente projeto de lei à melhor técnica de elaboração legislativa.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0491/14.

Denomina Praça Diácono José Pereira Lopes, o logradouro público inominado que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Diácono José Pereira Lopes, o logradouro público inominado localizado na esquina da Rua Marquês de Olinda com a Rua Salvador Simões, no Bairro Vila Dom Pedro I - Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/03/2015.

Alfredinho – PT

Ari Friedenbach – PROS

Arselino Tatto - PT

Conte Lopes – PTB

David Soares – PSD

Eduardo Tuma - PSDB

George Hato – PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/12/2015, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.